



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8500972-16.2021.8.06.0026

Classe: Pedido de Providências

Assunto: Comunicação de furto

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 96 /2021/CGJCE

A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná comunica a ocorrência de furto ocorrido no Serviço Distrital de Ourizona, do Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, resultando no furto de carimbos, papéis timbrados para a lavratura de escrituras públicas e papel moeda utilizado para a lavratura de certidões do registro civil.

A par disso, oficie-se todas as serventias extrajudiciais do nosso Estado, via PEX, comunicando-as acerca da referida ocorrência, com cópia dos referidos documentos.

Comunique-se ao informante das providências adotadas.

Empós, archive-se, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, 8 de abril de 2021.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620213790488

Nome original: Oficio-Circular 45_2021.pdf

Data: 26/03/2021 12:43:59

Remetente:

Diego Verchai Nichetti

Divisão de Movimentação e Acompanhamento Processual - CGJ

Tribunal de Justiça do Paraná

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por determinação superior, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício Circular nº 45 2021 - DCJ-DMAP, relacionado aos autos nº 0019167-92.2021.8.16.6000, para ciência.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 22/3/2021.

Ofício-Circular nº 45/2021 - DCJ-DMAP

Autos nº 0019167-92.2021.8.16.6000

Assunto: Comunicação acerca da ocorrência de furto no Serviço Distrital de Ourizona

Excelentíssimos Senhores Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e Senhores Agentes Delegados,

Comunico-lhes acerca da ocorrência de furto no Serviço Distrital de Ourizona, na madrugada de 19.2.2021, em que foram subtraídos carimbos, papéis timbrados para a lavratura de escrituras públicas e papel moeda utilizado para a lavratura de certidões do registro civil, conforme os documentos em anexo.

Atenciosamente,

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça



Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6384519



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Ver Joventino Baraldi, 247 - Bairro Centro - CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 6090441 - MGUA-JU-GJ

SEI/TJPR Nº 0019167-92.2021.8.16.6000
SEI/DOC Nº 6090441

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça

Venho, respeitosamente, por meio deste, informar esta Egrégia Corregedoria acerca da ocorrência de furto, na madrugada de 19.02.2021 junto ao Serviço Distrital de Ourizona, do Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, conforme ofício anexo.

Informo, outrossim, que foi constatado o furto de carimbos, papéis timbrados para a lavratura de escrituras públicas e papel moeda utilizado para a lavratura de certidões do registro civil, nos termos das informações também em anexo.

Solicito, por fim, a Vossa Excelência, que sejam todas as unidade extrajudiciais do Estado do Paraná comunicadas acerca do furto, bem como do risco de falsificações envolvendo documentos lavrados perante o Serviço Distrital de Ourizona. Solicito, ainda, sejam os demais tribunais da federação informados acerca do furto, visando a evitar a utilização de possíveis documentos falsos lavrados nas folhas furtadas.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Koentopp, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final**, em 20/02/2021, às 00:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6090441** e o código CRC **01F3DBE0**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE OURIZONA

Foro Regional de Mandaguaçu – Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR
Rua Bela Vista, nº 213 – CEP – 87170-000 – Ourizona-PR – Fone (44) 3278-1769
Yra Liz Stadler Franco – Tabela Designada

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA,
ALINE KOENTOPP

JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORUM DA COMARCA DE MANDAGUAÇU-PR

Venho através deste comunicar-lhe que o estabelecimento que aloja a Serventia Notarial de Ourizona, sito à Rua Bela Vista, nº 213, nesta cidade de Ourizona/PR., que está sob minha responsabilidade foi furtado na madrugada de hoje, conforme demonstra o Boletim de Ocorrência nº 2021/189004 prestado junto ao Posto Policial desta cidade, enviado à 24ª Delegacia Regional de Polícia da cidade de Mandaguaçu-PR, num primeiro momento demos falta apenas do numerário que se encontrava no caixa, aproximadamente, R\$.500,00 (Quinhentos reais) e 08 carimbos, após uma verificação mais minuciosa demos falta de 01 (um) pacote fechado com 500 (quinhentas) folhas impressas p/ utilização da lavratura de escrituras e procurações e aproximadamente 200 (duzentas) folhas de papel moeda utilizado para emissão de certidões do registro civil.

Na oportunidade renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mandaguaçu-Pr., 19 de fevereiro de 2021.

Yra Liz Stadler Franco
Tabela Designada

E DATA:

Ourizona

SERVIÇO DISTRICTAL
OURIZONA - PR

ASSINATURA DO

Endador tem a obrigação legal de comunicar as mudanças, sob pena de ter que se responsabilizar por multas e penalidades (Art. 170 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

O requerente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de multa e de reconhecimento de firmas do autógrafo.

ASSINATURA DO

ASSIN

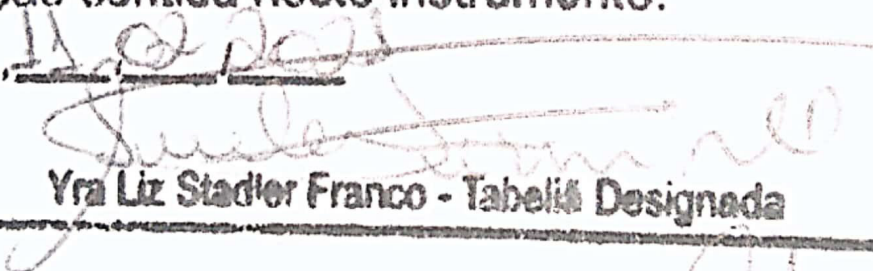
04/02/2021
Grigolin de Sousa

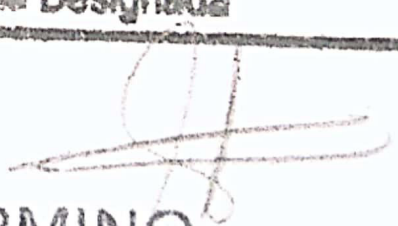
SERVIÇO DISTRITAL DE OURIZONA - PR
AV. VER. ILSON JORGE, 559 - CEP: 87170-000 - FONE: (44) 3278-1700

CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO

Certifico, e dou fé que procedi a competente averbação no Livro nº A-2, às fis. 54, dando fiel cumprimento a determinação contida neste instrumento.

Ourizona-PR, 11 de 02 de 2021

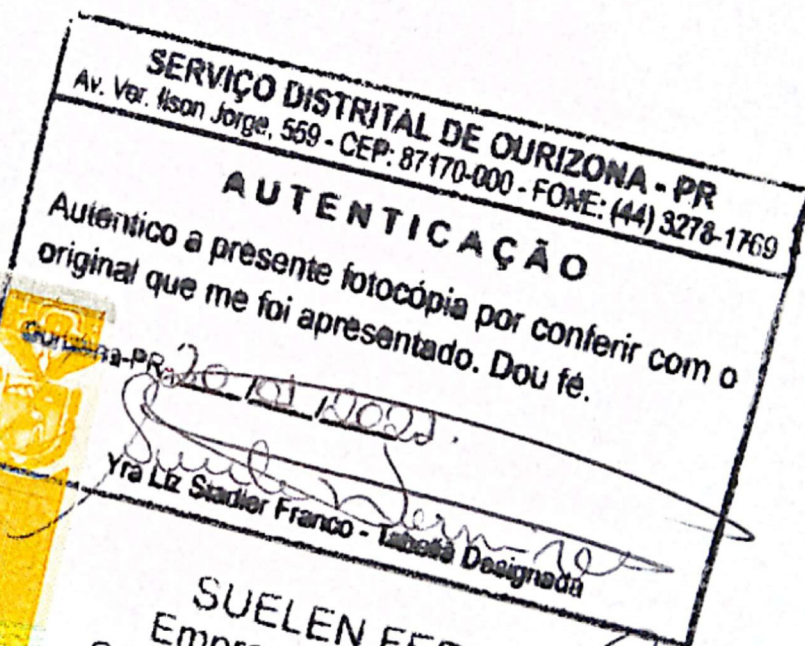

Yra Liz Stadler Franco - Tabeliã Designada


SUELEN FERMINO
Empregada Juramentada
Serviço Distrital de Ourizona-Pr

recebidas/comunicacao im...



óbito de PEDRO
MARIA GENARO



SUELEN FERMINO
Empregada Juramentada
Serviço Distrital de Ourizona-Pr



SEI N. 0019167-92.2021.8.16.6000

1. Trata-se de comunicação encaminhada pela Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial do Foro Regional de Mandaguacu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, acerca da ocorrência de furto no Serviço Distrital de Ourizona, na madrugada de 19.2.2021, em que foram levados carimbos, papeis timbrados para a lavratura de escrituras públicas, e papel moeda utilizado para a lavratura de certidões do registro civil (ID 6090441).

2. Expeça-se Ofício-Circular encaminhando-o, com cópia integral deste procedimento (exceto ID 6090450), para ciência a todos os Agentes Delegados e Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial do Paraná, e às Corregedorias-Gerais da Justiça dos demais Estados, com o seguinte teor:

Comunico-lhes acerca da ocorrência de furto no Serviço Distrital de Ourizona, na madrugada de 19.2.2021, em que foram subtraídos carimbos, papeis timbrados para a lavratura de escrituras públicas, e papel moeda utilizado para a lavratura de certidões do registro civil, conforme os documentos em anexo.

3. Após, encerre-se nesta unidade.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

Esposito Reis do Amaral
Corregedor da Justiça
